

PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 2019

LEI Nº. 4.110

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

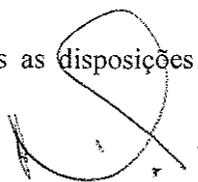
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Maria Gomes de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº M-4.269.475 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 595.979.176-53, residente e domiciliada na Zona Rural, s/nº, Salto do Meio, Extrema-MG, no valor de **RS 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, para custear a realização do exame de Pesquisa de Líquor.

Art. 3º - O recurso descrito no artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 4º - Fica a beneficiária desta Lei, obrigadas a prestar conta do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 202, C/C 32.033-12**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

